



Entidade Adjudicante | Comissão Cultural de Marinha

Número Processo Despesa | 3021010436

Procedimento | Consulta Prévia

Objeto do Contrato | Serviços de apoio à elaboração de proposta museográfica e conteúdos comunicacionais para a renovação do 1º piso da Exposição Permanente do Museu de Marinha

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CAPÍTULO I – OBJETO E ÂMBITO DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º | Identificação e Objeto do Procedimento

1. O procedimento contratual n.º 3021010436 tem por objeto os serviços de apoio à elaboração de proposta museográfica e conteúdos comunicacionais para a renovação do 1º piso da Exposição Permanente do Museu de Marinha, conforme Caderno de Encargos (CE) do presente procedimento e em conformidade com o respetivo clausulado e anexos.
2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação conexas.

Artigo 2.º | Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional – Marinha, representada através da Comissão Cultural de Marinha, sita na Praça do Império, 1400-206 Lisboa.

Artigo 3.º | Decisão de Contratar

O órgão competente para a decisão de contratar, e inerente despesa é o Diretor da Comissão Cultural de Marinha, o Contra-almirante José Luís Garcia Belo, nos termos do Despacho de subdelegação de competências n.º 3018/2021, de 11 de março de 2021, publicado no Diário da República, série II, n.º 55, de 19 de março, de Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conjugado com o artigo 36.º do CCP e o Regulamento Interno da Comissão Cultural de Marinha.

Artigo 4.º | Escolha do Procedimento

A entidade competente para a decisão de contratar, de acordo como artigo 38.º do CCP, decidiu escolher o procedimento, por Consulta Prévia, com convite a pelo menos três entidades, nos termos e condições definidos nos artigos 20.º, n.º 1, al. c) e 112.º e ss. todos do CCP.

CAPÍTULO II – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Artigo 5.º | Tramitação do procedimento

1. O presente procedimento será integralmente tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública em vigor na Marinha – www.acingov.pt.
2. A participação no procedimento depende de prévia inscrição, gratuita, na referida plataforma eletrónica de contratação pública.
3. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na referida plataforma eletrónica de contratação pública.
4. Todos e cada um dos documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos a própria proposta, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pelo Gabinete Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
6. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação.
7. A certidão permanente onde conste os poderes para representar a entidade interessada poderá consubstanciar o documento a que alude o número anterior.

Artigo 6.º | Esclarecimentos, retificações e erros e omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a apresentação de listas de erros e omissões, devem ser solicitados até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma referida no artigo anterior.
2. Os esclarecimentos e erros e omissões referidos no número anterior serão prestados/respondidos até ao final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões expressamente aceites, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência, nos termos do artigo 50.º do CCP.
4. Será da competência do júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos previstos no número 1, em conformidade com o artigo 69.º, n.º 2 do CCP.
5. Compete ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão sobre os erros e omissões e retificações às peças do procedimento, de acordo com o artigo 69.º, n.º 2 do CCP.

Artigo 7.º | Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em português, ou caso aplicável, com tradução oficial em português.

Artigo 8.º | Documentos da Proposta

1. A proposta é instruída pela totalidade dos documentos abaixo indicados, assinados individualmente com recurso a assinatura eletrónica qualificada, antes do processo de submissão da proposta, sob pena de exclusão:
 - a. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada de acordo com o anexo I ao CCP, constante em Anexo A ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes;
 - b. **Proposta, de acordo com o Anexo B**, com a informação dos atributos, termos, condições e informação técnica detalhada. Em substituição poderá ser apresentado um outro documento, contendo sempre expressa e taxativamente a mesma informação, inscrita no anexo referido;
 - c. Declaração atestando e identificando pelo menos 3 (três) trabalhos de elaboração de projeto para Museus ou outros equipamentos culturais similares;
 - d. Declaração atestando e identificando que pelo menos 1 arquiteto faz parte da equipa a contratar.
2. Adicionalmente, poderão ser apresentados quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

Artigo 9.º | Elementos da Proposta

1. **Preço total em EUROS**, com duas casas decimais, obrigatoriamente, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre preço por extenso e o escrito por algarismos prevalecerá sempre o preço por extenso parcelarmente apresentado.
2. No caso de o preço unitário ou total ser apresentado com mais de duas casas decimais, o preço considerado será o de duas casas decimais aproximado por defeito.

3. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total da proposta, valerá o valor unitário por unidade de fornecimento descrito no anexo A no Caderno de Encargos, por artigo em cada lote.
4. O IVA aplicável deve ser indicado à parte. Nos casos de isenção é obrigatória a menção ao respetivo fundamento legal (norma, artigo, número, alínea).
5. Prazo de manutenção da proposta, nunca inferior a 66 (sessenta e seis) dias úteis.
6. Discriminação do prazo da prestação serviços com escalonamento expressos em dias e/ou descritos por algarismos, por lote. O prazo da prestação de serviços a apresentar terá de ser sempre em dias, e em dias corridos, de calendário, a contar com os dias de Sábado, Domingo e Feriados.
7. No caso de o prazo ser apresentado em forma diferente de dias corridos, converter-se-á em dias corridos, na fórmula expressa no ponto anterior. No caso de existir divergência entre as datas indicadas por extenso e as descritas em algarismos prevalecerá sempre a que indicar um prazo mais curto.
8. Quando as propostas são apresentadas por sociedade comercial ou agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, têm de ser assinadas por quem, comprovadamente, tenha poderes para os obrigar, fazendo prova documental nos documentos junto à proposta.

Artigo 10.º | Prazo de apresentação da Proposta

1. As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, e sob pena de exclusão, até às 17:00 do dia 02 de setembro de 2021 através da plataforma eletrónica definida no artigo 5.º.
2. A data fixada para a apresentação de propostas pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado, nos termos do artigo 64.º do CCP.

Artigo 11.º | Elementos Formais da Proposta

1. A proposta e os respetivos documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação pública em vigor na Marinha – www.acingov.pt.
2. Não são admitidas propostas variantes ao presente procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.
3. O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias úteis.

Artigo 12.º | Preço Base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 44.700,00€ (quarente e quatro mil e setecentos euros), o que se constitui um preço máximo com IVA, taxa atual de 23%, de 54.981,00€ (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros), que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Artigo 13.º | Admissão e Exclusão de Propostas

Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, são excluídas as propostas nas seguintes situações:

- a. Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 122.º do CCP;
- b. Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos;
- c. Quando se verifique que todos os documentos que compõem a proposta, incluindo a própria proposta, não se encontrem individualmente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 14.º | Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no artigo 74.º n.º 1, alínea b) do CCP.
2. No caso de se verificar uma situação de empate entre os concorrentes, serão os mesmos notificados, via correio eletrónico, para comparecerem na data e hora que lhes venha a ser indicada e na morada identificada no presente Programa do Procedimento, para a aplicação do método de sorteio, não sendo, no entanto, obrigatória a sua presença.
3. O sorteio consistirá na identificação dos nomes dos concorrentes, em folhas de formato A5 dobradas em 4 partes iguais e colocadas num saco preto, sendo tirada à sorte apenas uma das folhas por um elemento do júri.
4. A adjudicação será efetuada ao concorrente identificado na folha sorteada. Este sorteio será realizado na presença dos três elementos do júri e dos representantes dos concorrentes notificados e que se queiram fazer representar.

Artigo 15.º | Fase de Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 16.º | Relatório preliminar

1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação o Júri elabora um relatório preliminar fundamentado no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar, o Júri deve também propor a exclusão fundamentada das propostas.
3. Elaborado o relatório preliminar, o Júri envia-o a todos os concorrentes para que, querendo, se pronunciem por escrito através da plataforma no prazo de 3 (três) dias úteis.

Artigo 17.º | Relatório final

Cumprido o disposto no artigo anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado nos termos do disposto no artigo 124.º do CCP, a submeter à entidade competente para a decisão de adjudicação.

CAPÍTULO IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 18.º | Notificação de Adjudicação

1. Tomada a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica todos os concorrentes da decisão, remetendo-lhes o relatório final de análise das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:
 - a. Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no presente convite;
 - b. Pronunciar-se sobre a minuta de contrato, em caso de exigibilidade de contrato escrito, os termos do artigo 95.º do CCP.
 - c. Para o presente procedimento não será exigível a prestação de caução.

Artigo 19.º | Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a. **Declaração elaborada de acordo com o anexo II ao CCP**, constante em anexo A ao presente Convite;
 - b. **Certificado de registo criminal** da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da pessoa coletiva ou de pessoa singular, quando aplicável;
 - c. **Certidão** sobre a situação regularizada relativamente a **dívidas por impostos ao Estado**;

- d. **Certidão** sobre a situação regularizada relativamente a **dívidas por contribuições para a segurança social** ao Estado;
 - e. **Certidão Permanente de Registo Comercial**.
2. Optativamente, pode o adjudicatário emitir uma autorização à entidade adjudicante para obter a referida informação junto das entidades competentes.
 3. Caso sejam detetadas não conformidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional, a definir em função das razões invocadas, para o seu suprimento.
 4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no presente Convite.
 5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
 6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

CAPÍTULO V – CONTRATO

Artigo 20.º | Contrato

1. Em caso de exigibilidade de redução do contrato a escrito, nos termos da lei, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar e notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º.
2. A minuta do Contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.
3. A reclamação da minuta do Contrato a celebrar só pode ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, dos termos do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
4. A outorga do contrato ocorrerá todas as formalidades da notificação de adjudicação, e, de acordo com o artigo 104.º do CCP após notificação para o local, data e hora para a sua celebração.
5. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será publicitado em www.base.gov.pt.

Artigo 21.º | Não Outorga do Contrato

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário selecionado não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.
2. Nos casos previstos no número anterior, será adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente ao do último prestador selecionado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Artigo 22.º | Possibilidade de adoção de novo Ajuste Direto ou Consulta Prévia

Não existe a possibilidade de adoção de ajuste direto, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do CCP, ou da consulta prévia, nos termos do artigo 27.º-A do CCP, para a repetição de serviços similares aos do objeto do presente contrato.

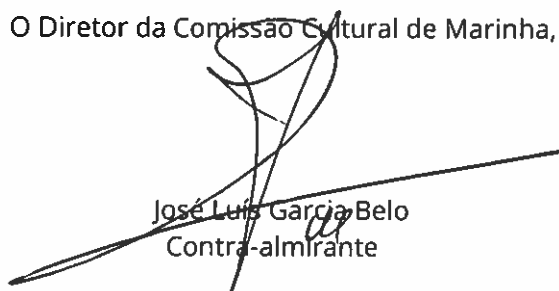
Artigo 23.º | Proteção de dados

1. As partes obrigam-se durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar todos e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato.
2. Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ou abrigo do presente contrato serão tratados na estrita observância e nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 24.º | Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

O Diretor da Comissão Cultural de Marinha,



José Luís Garcia Belo
Contra-almirante

ANEXO A - Modelo de Declaração (anexo I ao CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência do procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:
 - a) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "sua representada"

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º



... (local), ... (data), ... [assinatura⁴].

ANEXO B - Minuta da Proposta

_____ (denominação social da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para _____ (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a executar o fornecimento/serviço, de acordo com as condições estabelecidas no Convite, Caderno de Encargos e demais documentação, pelo preço total de _____ (em algarismos e por extenso), constituindo este elemento o atributo da sua proposta.

À quantia mencionada acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, na percentagem de ____%, no montante de_____.

Prazo do fornecimento: _____

Prazo de manutenção da proposta: _____

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO C - Modelo de Declaração (Anexo II ao CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica.... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data), ... [assinatura⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Projeto de Renovação da exposição permanente do Museu de Marinha – 1º Piso.

Programa Museológico

Temas: Embarcações Tradicionais Portuguesas | Pesca do Bacalhau | Marinha e Atividades de Recreio e Competição | Marinha de Comércio | Mar Português no Século XXI

Período Cronológico: do século XIX à atualidade

1. Âmbito

- 1.1. O presente Programa Museológico (PM) enquadra-se no projeto de remodelação da exposição permanente do Museu de Marinha (MM), atualmente em curso. Iniciado no final de 2015, com a constituição do núcleo relativo à tomada de Ceuta, seguiu-se a requalificação da Sala dos Descobrimentos (2016) e da Sala dos Grandes Veleiros (2019). Atualmente, encontra-se em curso a elaboração do projeto museográfico de remodelação da ala norte do piso térreo, relativa à história da Marinha Portuguesa, desde o último quartel do século XIX até à atualidade.
- 1.2. Pretende-se que o projeto de remodelação da totalidade da exposição permanente seja concluído em 2023, por ocasião do 160º aniversário da data de criação do MM.

2. Objetivos Programáticos

- 2.1. A próxima fase do projeto de remodelação da exposição permanente incidirá na **ala norte e poente do 1º piso do MM**, onde atualmente se encontram as Salas de Exposições Temporárias “Henrique Maufroy de Seixas” e “D. Luís”, bem como a antiga sala da Construção Naval e parte da sala da Marinha Mercante, num total aproximado de 970 m² de área expositiva.
- 2.2. Pretende-se que a área expositiva suprarreferida seja agora inteiramente destinada às atividades económicas, de recreio e competição praticadas no meio marítimo, costeiro e fluvial, de natureza exclusivamente civil.

- 2.3. As atuais salas do Tráfego Fluvial, Pesca Longínqua, Pesca Costeira, Marinha de Recreio e Marinha Mercante apresentam um acervo notável, em quantidade e qualidade, de elevada relevância histórica, cobrindo muitos dos principais aspetos, relações e atividades praticadas pelos portugueses no mar. No entanto, verifica-se que a informação disponibilizada se limita apenas à identificação e breve legendagem das peças expostas. Deste modo, pretende-se que a futura renovação permita a “ativação” deste acervo, através de uma narrativa ou discurso museológico coerente, que enquadre o acervo exposto no seu período cronológico e contexto histórico, permitindo ao público visitante ficar a conhecer a história e evolução das atividades marítimas e fluviais portuguesas, desde o século XIX até aos nossos dias, através do acervo existente nas coleções do MM.
- 2.4. Verificando-se que os atuais suportes museográficos evidenciam clara obsolescência estética e funcional, pretende-se que as soluções museográficas a adotar na futura renovação deste espaço permitam a correta conservação do acervo exposto, refletindo uma imagem de modernidade, em linha com os padrões e boas práticas da **museografia atual**, na sequência do já realizado nas salas dos Descobrimentos e Grandes Veleiros.
- 2.5. Deverá ser considerada a criação de um **circuito de visita** que permita ao visitante explorar autonomamente a exposição, através de um percurso facilmente identificável que enquadre o acervo exposto no seu contexto histórico e período cronológico. Por outro lado, pretende-se evitar, sempre que possível, repetições de percurso ao longo da exposição, pelo que o circuito de visita deve ser linear, através de uma sequência cronológica dos temas e peças expostos. Deverá ser também considerada, sempre que possível, a criação e identificação de zonas de descanso ao longo do percurso expositivo.

3. Critérios Museográficos

- 3.1. Enquadrando-se os trabalhos a realizar no âmbito da renovação da exposição permanente em curso, deverá ser considerada a **continuidade** de alguns dos critérios já utilizados nas salas dos Descobrimentos e dos Grandes Veleiros. No entanto, tratando-se de um período temático distinto, poderá ser considerada a introdução de **inovações** (estéticas ou funcionais) de acordo com a própria natureza das peças ou conjuntos de peças, que assim melhor permitam o seu enquadramento e apresentação.
- 3.2. Os **suportes expositivos** (vitrines, plintos, bases) deverão considerar os seguintes aspetos: durabilidade e manutenção futura, versatilidade e modularidade (e.g. permitir a substituição de peças mantendo-se a mesma estrutura expositiva, quando possível), coerência estética e a segurança e conservação preventiva das peças expostas.

- 3.3. Deverá ser considerada a revisão da iluminação geral das salas a renovar, bem como das próprias peças (isoladas ou agrupadas em conjunto), através de **projeto de iluminação** específico. A iluminação a utilizar deverá garantir a integridade do acervo exposto (sem emissão de UV's e calor), criando simultaneamente ritmos e percursos de visita através de destaques de peças ou iluminação de pormenores.
- 3.4. Os **conteúdos informativos** a utilizar deverão considerar três níveis de informação: *geral* (textos de sala / enquadramento temático), *contexto* (subtemas ou enquadramento de conjuntos de peças relacionadas) e *específico* (tabelas de peças), à semelhança do adotado nos espaços já renovados. Deverá ser considerada a continuidade do tipo e tamanhos de letra em uso, de acordo com o respetivo nível de informação. Os textos de nível *geral* e de *contexto* terão um limite máximo de três parágrafos, permitindo uma fácil e compreensiva leitura do seu conteúdo. Os textos de nível *específico* (tabelas) serão compostos por título ou designação, breve descrição, número de inventário e autoria e datação (quando aplicável). Todos os conteúdos informativos deverão ser apresentados em dois idiomas - português e inglês – sendo os mesmos fornecidos pelos serviços do MM.
- 3.5. O Arquivo Histórico de Imagens do MM conta com um considerável **acervo fotográfico** que ilustra muitas das peças e temas a expor. Neste sentido deverá ser considerada a utilização de fotografias de época, seja para ilustrar uma peça ou modelo específico, seja para criar ambientes imersivos, através de grandes ampliações. Deverá também ser considerada a produção de outros conteúdos gráficos como infografias, mapas e esquemas/gráficos, sempre que seja considerado como relevante para um melhor entendimento e contextualização das peças a expor.
- 3.6. A existência de documentos de imagem em movimento (vídeos) relativos à temática e período em apreço no acervo de imagens do MM, bem como em outros arquivos nacionais (RTP, Cinemateca) constitui oportunidade para a sua disponibilização na exposição permanente do MM, quer seja através de exibição direta, quer sejam integrados em **conteúdos multimédia** compostos (com animação gráfica, imagens e ilustrações). Deverá ser contemplada a instalação de monitores, vídeo-projetores ou outros *displays* para a disponibilização destes conteúdos, bem como áreas de visualização dos mesmos.
- 3.7. Os suportes e estruturas expositivas a instalar deverão contemplar **espaços técnicos** de fácil acessibilidade para montagem, passagem e manutenção das infraestruturas elétricas e de dados (cablagem e equipamentos ativos).
- 3.8. Deverá ser considerado o princípio da **museografia inclusiva**, com a observação das boas práticas relativas às acessibilidades: posicionamento de peças e respetivas tabelas que permitam a sua correta leitura e observação por todos os visitantes; criação de zonas de descanso; circulação sem restrições para

visitantes com mobilidade reduzida, inclusão de conteúdos adaptados a fornecer pelo MM (e.g. tabelas em braile, réplicas táteis...) entre outros.

- 3.9. Deverá ser considerada a conceção de sinalética, de acordo com os critérios gráficos e tipologia de suportes adotados nos espaços já renovados da exposição permanente, sempre que tal se justifique como adequado ou necessário para indicação do percurso de visita, instalações sanitários e saída do edifício.

4. Objetivos Comunicacionais

- 4.1. Apresentar a multiplicidade das diferentes tipologias de embarcações tradicionais que existiram em Portugal Continental e Regiões Autónomas, muitas destas associadas a tradições e a patrimónios locais que ainda hoje perduram nas comunidades costeiras e ribeirinhas, evocando as diferentes técnicas da construção artesanal em madeira no nosso país.
- 4.2. Evocar a pesca do bacalhau e a memória das campanhas anuais aos bancos pesqueiros dos mares do Norte, que alimentaram uma das principais tradições gastronómicas do nosso país e que constitui um dos mais reconhecidos caracteres da nossa cultura.
- 4.3. Apresentar a génese da náutica de recreio e de competição em Portugal, bem como a utilização do litoral como espaço de lazer e fruição.
- 4.4. Descrever a evolução do transporte marítimo em Portugal através da história das principais companhias de comércio marítimo, rotas de navegação e respetivos navios.
- 4.5. Promover a consciencialização para a importância da “Economia Azul” e da utilização sustentável e proteção dos recursos marinhos.

5. Áreas Temáticas

5.1 Embarcações Tradicionais Portuguesas

A relação dos portugueses com o mar constitui uma parte relevante da história, identidade e cultura nacional. Expressa-se nas múltiplas tipologias de embarcações artesanais utilizadas nas mais variadas atividades económicas, como a pesca, o transporte marítimo e tráfego fluvial, bem como nas diversas

tradições e manifestações etnográficas associadas às comunidades costeiras e ribeirinhas.

Este núcleo agrega dois grandes grupos de embarcações tradicionais: embarcações de mar e costeiras e embarcações fluviais e lacustres, utilizadas para a pesca ou transporte em ambos os contextos. Deste modo, num só espaço reunir-se-á o espólio patente nas atuais *Sala do Tráfego Fluvial* e *Sala da Pesca Costeira*, dispondo-se a vasta coleção de embarcações tradicionais portuguesas do MM através da distribuição geográfica.

Destaques:

- Embarcações do Algarve
- Embarcações do Sado e Península de Setúbal
- Embarcações do Tejo
- Embarcações da Costa Ocidental
- Embarcações do Douro e Minho
- Embarcações das Ilhas da Madeira e Açores – caça à baleia
- Os estaleiros do Tejo: construção e reparação naval em madeira
- A “Marinha do Tejo” (atualidade)

5.2 A Pesca do Bacalhau

Longe das águas nacionais, a pesca do bacalhau nos distantes mares do Norte constitui exemplo do carácter marinheiro do povo português. Remontando aos primeiros séculos da nacionalidade, as campanhas anuais dos navios bacalhoeiros, alimentaram uma das mais enraizadas tradições da gastronomia nacional: o consumo de bacalhau.

Nesta faina que durou até à segunda metade do século XX, generalizou-se a utilização dos lugres bacalhoeiros, que com os seus pequenos botes de pesca, os “dóris”, capturavam, tratavam e conservavam pelo sal o bacalhau. Os modelos de bacalhoeiros existentes na coleção do MM permitem apresentar a evolução dos navios utilizados nas campanhas do bacalhau, desde os veleiros de finais do século XIX, até aos navios-motor de pesca de arrasto e câmaras frigoríficas.

Destaques:

- A origem da pesca do bacalhau nos mares do Norte nos séculos XV e XVI

- Do retomar da pesca do bacalhau no final do século XIX até às grandes campanhas do século XX
- A pesca do bacalhau na atualidade (eventual)

5.3 Recreio e Competição

Até meados do século XIX, a navegação de recreio em Portugal era uma atividade quase exclusiva da família real e da aristocracia. A adaptação de embarcações de pesca e tráfego para lazer constituiu um primeiro passo para o desenvolvimento da náutica de recreio e mesmo, para as primeiras competições à vela e a remos.

Em 1856 surgiu a primeira organização desportiva náutica no nosso país – a Real Associação Naval, sendo este o clube naval mais antigo da Península Ibérica, contando-se entre os trinta mais antigos da Europa.

Destaques:

- As primeiras embarcações de recreio
- As primeiras competições de vela e remo em Portugal
- O Campeonato do Mundo de Snipes de 1953 – o primeiro título para Portugal
- O litoral como espaço de lazer

5.4 Marinha de Comércio

As primeiras grandes companhias de navegação surgem em Portugal na segunda metade do século XIX, com a necessidade de apoio à crescente presença nos territórios ultramarinos portugueses, através do transporte de pessoas, bens e mercadorias.

A vasta coleção de modelos de navios de comércio do MM permite contar a história do transporte marítimo em Portugal e das suas principais companhias, desde a sua génese, passando pelo apogeu dos grandes paquetes portugueses nas décadas de 1950 e 60 e respetivo declínio no final do século passado.

Destaques:

- 1820: a introdução da navegação a vapor
- 1871-1939: a formação das primeiras companhias modernas de transporte marítimo

- 1945-1975: do “Despacho 100” ao fim das grandes companhias
- 1975-Atualidade: reorganização do setor e as novas empresas de navegação

5.5 O Mar Português no Século XXI / Oceanos de Futuro

O Mar faz parte da história e identidade de Portugal, mas é também um dos principais vetores económicos no presente e um potencial de crescimento no futuro. O crescente peso das atividades económicas ligadas ao mar reflete-se na criação de riqueza e de emprego, mas também no desenvolvimento de uma consciência de utilização sustentável dos recursos marinhos e da necessidade da sua proteção.

Neste contexto, poderão ser abordados alguns dos temas que constituem os Objetivos Estratégicos definidos na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, nomeadamente o combate às alterações climáticas e a poluição no meio marinho; o fomento das atividades ligadas à “Economia Azul” e à sustentabilidade (energias renováveis, biotecnologia, pesca sustentável e produção alimentar); promoção da saúde e bem estar e o incremento da educação, formação, cultura e literacia do oceano (valorização do património cultural náutico e subaquático, ambiente e turismo: surf, entre outros, náutica de recreio e competição); o desenvolvimento de infraestruturas portuárias, estaleiros, construção e reparação naval.

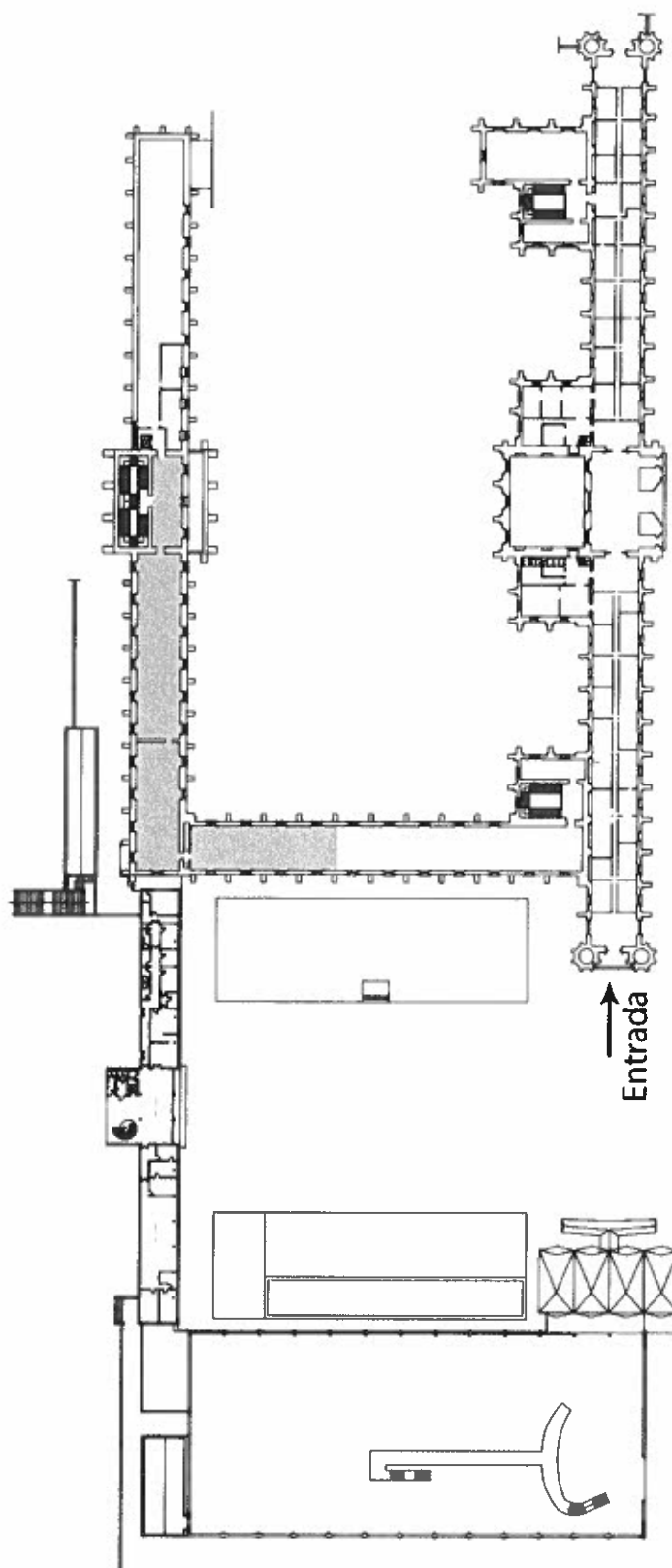
Destaques:

- “Economia Azul”
- Lazer, desporto e competição
- A proteção do meio marinho e o combate às alterações climáticas
- Infraestruturas portuárias e construção e reparação naval

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - 1º PISO

■ ÁREA EXPOSITIVA



Número de Inventário/ Código	N.º de Inventário/ anterior	Título/ Identificação da Peça	Região	Autoria/Produção	Data	Dimensões	Imagem	Região	Legenda PT	Legenda ENG
						Sala do Tráfego Fluvial				
MM.05344	MO-II-29	Modelo - Culé ou Barco de água acima		Oficina Seixas					Pequeno varino, de fundo chato, destinado a subir a rio Tejo até locais de baixos fundos, de onde transportava para Lisboa sal e outras mercadorias. Escala 1/25	Small varino, flat-bottomed, used in Tagus river for unloading in Lisbon salt and other goods from shallow water ports of the south bank of the river. Scale 1/25
MM.05345	MO-II-16	Modelo - Bote casilheiro "Boa Viagem"		Oficina Seixas					Embarcação do mesmo tipo da canoa casilheira, usada para os mesmos fins, porém mais comprida e com maior boca. Escala 1/20	A boat of the same type as the canoa casilheira, used for the same purpose, but larger and wider than the latter vessel. Scale 1/20
MM.05346	MO-II-12	Modelo - Varino com lanchar		Oficina Seixas					Embarcação do rio Tejo, semelhante ao varino de carga e destinada aos mesmos fins. Escala 1/25	Tagus river sailing boat, similar to the varino de carga and used for the same purposes. Scale 1/25
MM.05347	MO-II-6	Modelo - Lanchar de Vila Franca de Xira		Oficina Seixas					Embarcação de fundo chato, de duas cinzas, de formas finas, com um painel de pópa muito estreito, armada com vela de espilha, utilizada no rio Tejo, na região de Vila Franca de Xira, no transporte de mercadorias e passageiros. Escala 1/20	Flat-bottomed, two wale, fine-lined sailing vessel, with a narrow transom and rigged with a spirit sail. Used in upper Tagus river, at Vila Franca, for transport of goods and passengers. Scale 1/20
MM.05348	MO-II-9	Modelo - Moliceiro		Amadeu Marques Luís António Marques [Oficina Seixas]					Embarcação de fundo chato, de pequeno calado, com a proa e pópa acentuadamente recurvadas, utilizada na Ria de Aveiro na apinhia e transporte do milho, vegetação submersa que se empregava como fertilizante de solos. Escala 1/25	Flat-bottomed, low-drafted, double-ended vessel with a accentuated curvature of the bow and stern, used in a Ria de Aveiro for gathering and transport of milko, submerged vegetation employed as soil fertilizer. Scale 1/25
MM.05349	MO-I-10	Modelo - Moliceiro		Oficina Seixas						
MM.05350	MO-II-2	Modelo - Barco rabelo							Embarcação do rio Douro, de fundo chato e sem quilha, utilizada especialmente no transporte de cascos de vinho entre as terras de Riba-Douro e o Porto. Escala 1/20	Douro river flat-bottomed, keel less vessel, used mainly for transport of barrels of wine from the lands of upper Douro to Oporto. Scale 1/20
MM.05351	MO-II-7	Modelo - Cangueiro "Navegante"		Oficina Seixas					Embarcação de fundo redondo e de pópa redonda, de quatro cinzas, utilizada no rio Tejo no transporte de materiais pesados de construção e de entulhos. Escala 1/25	Tagus river round-bottomed, double-ended, four wale sailing barge. A swardhorses used to move heavy construction materials. Scale 1/25
MM.05353	MO-II-3	Modelo - Falua "Nova Emilia"		Oficina Seixas					Embarcação de fundo redondo, de quatro cinzas, utilizada no rio Tejo no transporte rápido de passageiros e produtos agrícolas entre Seixal e Lisboa. Escala 1/20	Tagus river round-bottomed, four sailing barge. Used for fast transport of passengers and agricultural produce, over a set route connecting Lisbon to Seixal at the south bank of the river. Scale 1/20
MM.05354	MO-II-26	Modelo - Valboeiro "Barco de Avintes"							Embarcação do rio Douro, de fundo chato, casco d estúbia trincada e proa de bico, utilizada para pesca e transporte de pessoal e de carga. Escala 1/20	Douro river flat-bottomed, clinker building vessel, used for fishing and personnel and cargo transport. Scale 1/20
MM.05355	MO-II-23	Modelo - Barcaça da Areia		Oficina Seixas					Embarcação miúda de fundo chato, utilizada no rio Tejo, na região de Constância, no transporte de areia para obras hidráulicas. Escala 1/25	Small flat-bottomed, double-ended vessel. Used in upper Tagus river for transport of sand for hydraulic engineering. Scale 1/25
MM.05356	MO-II-14	Modelo - Bote "Nova Eliza"		Oficina Seixas					Embarcação de fundo redondo e concavo junto ao alérfio, de quilha baixa, de bojo muito acentuado e com quatro cinzas, usada no rio Tejo para transporte de carga geral e de passageiros. Escala 1/25	Tagus river vessel, round and hollow bottomed, with accentuated bilges and a keel of only half of the height of the one of the round-bottomed Tagus boats, conceived to sail in shoal waters. Used for transport of general cargo and passengers. Scale 1/25

2

MM.05201	MO-188	Modelo - Gil Eannes				1955				Navio-motor, de casco em aço, construído em 1955 pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. Foi o último navio de apoio à frota bacalhoeira nos mares da Terra Nova e da Gronelândia. Comprimento entre PP 91m; deslocamento 2.274 T; potência de máquina 2.800 C.; 2 hélices; velocidade 12,5 nós. Escala 1/100	Steel-hulled motor ship, built in 1955 by Viana do Castelo shipyards. Was the last support-ship of the portuguese «White Fleets» at Newfoundland and Greenland seas. Length 8. PP 91m; displacement 2274 T; engine power 2800 BHP; twin screw; speed 12.5 knots. Scale 1/100
MM.05359	PB-191	Silho NRP "Gil Eannes"				1914				Lugre bacalhoeiro com motor, de casco em aço, construído em 1938 pelos Estaleiros Haan & Oerlmans, Holanda. Comprimento FF 63,8m; Tonelagem bruta 696 TAB; Potência de máquina 480 C.; 1 hélice. Podia transportar 53 Dóris. Escala 1/50	Steel-hulled cod fishing motor schooner, built in 1938 by the Haan & Oerlmans shipyards, Holland. Length O.A. 63,8m; Gross Tonnage 696 G.T.; Engine power 480 BHP; single screw. Could carry 53 Dories. Scale 1/50
MM.05360	MO-109	Modelo - Lugre "Argus"	Modelistas Amadeu Marques e Luís António Marques			1938				Lugre bacalhoeiro de casco em madeira, com motor, construído em 1936 por Manuel Maria Mónica, na Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Comprimento FF 49m; Tonelagem bruta 423 TAB; Potência de máquina 300 C.; 1 hélice. Podia transportar 42 Dóris. Escala 1/40	Wood-hulled cod fishing motor schooner, built in 1936 by Manuel Maria Mónica, at Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Length O.A. 49m; Gross Tonnage 423 G.T.; Engine power 300 BHP; single screw. Could carry 42 Dories. Scale 1/40
MM.05361	MO-107	Modelo - Lugre "Brites"	Modelistas Amadeu Marques e Luís António Marques			1945				Lugre bacalhoeiro de casco em madeira, com motor, construído em 1929, por Manuel Maria Mónica, na Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Comprimento FF 49m; Tonelagem bruta 345 TAB; Potência de máquina 176 C.; 1 hélice. Podia transportar 35 Dóris. Escala 1/40	Wood-hulled cod fishing motor schooner, built in 1929 by Manuel Maria Mónica, at Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Length O.A. 49m; Gross Tonnage 345 G.T.; Engine power 176 BHP; single screw. Could carry 35 Dories. Scale 1/40
MM.05362	MO-105	Modelo - Lugre "Santa Isabel"	Modelistas Amadeu Marques e Luís António Marques			1944				Lugre-patacho de casco em madeira, construído em 1900, em Setúbal, por José Maria Mendes. Comprimento FF 47,7m; Tonelagem bruta 325 TAB. Podia transportar 30 Dóris. Destinado à pesca do bacalhau, fez a sua última companhia em 1969. Em 1971 foi vendido ao Museu Marítimo em Filadélfia. Escala 1/50	Wood-hulled barquentine, built in 1900 at Setúbal. Length O.A. 47,7m; Gross Tonnage 325 G.T. Could carry 30 Dories. Designed for cod fishing, made his last voyage in 1969. In 1971 was sold to the Philadelphia Maritime Museum. Scale 1/50
MM.05363	MO-104	Modelo - Lugre "Gazela Primeiro"	Modelistas Amadeu Marques e Luís António Marques			1956				Arrastão bacalhoeiro, de casco em aço, construído em 1940 pelos Estaleiro Naval da CUF, Lisboa. Comprimento FF 71m; Tonelagem bruta 1.250 TAB.; Potência de máquina 950 C.; 1 hélice. Escala 1/100	Steel-hulled motor trawler, built in 1940 by the Companhia União Fabril Shipyards, Lisbon. Length O.A. 71m; Gross Tonnage 1250 G.T.; Engine power 950 BHP; single screw. Scale 1/100
MM.05364	MO-112	Modelo - Arrastão "João Corte Real"	Modelistas Luís António Marques			1940				Navio-motor bacalhoeiro de pesca à linha, de casco em madeira, construído em 1945, pelo Estaleiro de Manuel Maria Bolais Mónica na Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Comprimento entre PP 46,6m; deslocamento 900 T; potência de máquina 550 C.; 1 hélice; velocidade 7,5 nós. Podia transportar 57 Dóris. Escala 1/50	Wood-hulled, cod-fishing motor ship, built in 1945 by the Manuel Maria Bolais Mónica Shipyards, at Gafanha da Nazaré, Ilhavo. Length 8. PP 46,6m; displacement 900 T; engine power 550 HP; single screw; speed 7.5 knots. Could carry 57 Dories. Scale 1/50
MM.05365	MO-113	Modelo - Barco a motor "Inácio Cunha"	Modelistas Amadeu Marques e Luís António Marques			1945				Pequena embarcação, de vela e de remos, transportada pelos navios bacalhoeiros e utilizada na pesca à linha. Escala 1/20	Small sailing and rowing boat, carried by the cod fishing ships and used for long line fishing. Scale 1/20
MO-H87		Modelo - Doril									

PN-I-59		Pintura "Pescador puando o barco "Pro-mar"						Séc. XX			
PN-I-41		Pintura "Canoas regressando da pesca"						Séc. XX			
MM.05444	PN-I-56	Pintura "Barco em perigo"					José Nunes Ribeiro Júnior	1915			
PN-I-57		Pintura "Um dia tuvo"					João Vaz				
PN-I-37		Pintura "Barco regressando da pesca. Bote do Seixal"					José Ayres	Séc. XIX			
PN-I-34		Pintura "Concertando a rede"					João Reis	1936			
PN-I-313		Pintura "Embarcação de pesca em Portimão"					Manuel Guimarães dos Reis Santos				
PN-I-326		Pintura "Barcos de Pesca "					Manuel Guimarães dos Reis Santos	1993			
PN-I-312		Pintura "Embarcação junto ao cais"					Manuel Guimarães dos Reis Santos				
MM.11552	PN-I-356	Pintura "Barcos de pesca artesanal no Alvor"					Manuel Guimarães dos Reis Santos	2002			
PN-I-26		Pintura "Molceiros"					Pedro Olavo (filho)	1970			
PN-II-340		Pintura "Restos do Passado"					António Luís Correia Pinto Barbosa	1994			
MM.05448	PN-I-333	Pintura "Momentos e Movimentos"					Armando de Aguiar	1996			
PN-I-316		Pintura "Estaleiro Naval de Gai"					Luís Alberto G. Moreira Silva				
PN-I-225		Pintura "Molceiro"					Carlos Augusto Ramos	Séc. XX			
PN-I-34		Pintura "Barcos atracados à muralha"					Manuel Gregório Pereira	Séc. XX			
MM.11875		Pintura "Sesimbra - Porto de Abrigo"					Luís Salvador Júnior	1959			
MM.05445	PN-I-17	Pintura "Embarcações fundeadas"					Thomas de Mello	Séc. XX			
PN-I-317		Pintura "Pescador a escalar atum"					David Levy Lima				
MM.05371	PN-I-32	Pintura "Saveiro da Costa Nova Fazendo-se ao Mar"					Thomas de Mello	1915			
PN-I-25		Pintura "Caique navegando ao pôr do sol"					Lopes Banhos	1886			
PN-I-36		Pintura "Tempestade. Desembarcamento"					João Pedroso	1874			
MM.11859	PN-I-35	Pintura "Tempestade"					Luís Ascêncio Tomasini	1865			
MM.11493	PN-I-342	Pintura "Muleta a navegar Junto a Torre de Belém"					Eduardo de Martino	1884			
MM.05442	PN-I-15 / PN-I-38	Pintura "Muleta do Barreiro"					João Vaz	Séc. XX			
PN-I-61		Pintura "Pescadores conversando"					José Dias Sanches	1936			
MM.06825	PN-I-40	Pintura "Serúbal (doca de pesca)"					João Vaz	Séc. XX			
AM-I-382		Vitrine com nós					Comandante Isaac Reis	1943			
MM.06769	ES-122	Estatueta "Pescador puando estorpidamente uma rede"									
MO-I-52		Armadão de pesca à Valenciana									
MM.07084	AD-328	Scrimshaw					João Gomes Vieira	1982			
MM.07085	AD-329	Scrimshaw					João Gomes Vieira	1982			
MM.07086	AD-530	Scrimshaw					María Fátima Madruga Gomes	1983			
MO-I-1		Modelo - Barquilha do rio Lima					Oficina Seixas				
MM.05372	MO-I-2	Modelo - Lancha povera "Sr.ª da Arrábida" (Vila do Conde)									

h

[illegible]

4

MM.11241	MO-VI-10	Chata de serviço do "Yate Amélia"	Amadeu e Luis Marques	12 x 6,2 x 5,5				
	MO-VI-11	Pateira de capa (com toldo)	Amadeu e Luis Marques	15,5 x 4,7 x 6,4				
MM.11585	MO-VI-13	Escaleres do "Sítios" (2)	Amadeu e Luis Marques	17 x 4,7 x 4,5				
	MO-VI-15	Chata	Amadeu e Luis Marques	10,5 x 4,8 x 4,2				
	MO-VI-16	Chata	Amadeu e Luis Marques	10,5 x 5 x 4,1				
MM.11586	MO-VI-17 ???	Chata	Amadeu e Luis Marques	10 x 4,8 x 4,1				
MM.11243	MO-VI-19	Chata da Rainha D. "Amélia"	Marques Manuel	12,2 x 3,8 x 4,4				
	MO-VI-20	Chata da Rainha "Marta Pia"	Marques Manuel	13,3 x 5,5 x 6				
	MO-VI-21	Chata do Rei D. "Carlos"	Marques Manuel	17,7 x 5,9 x 5,1				
	MO-VI-22	Baleeira da Rainha D. "Amélia"	Marques Manuel	21,1 x 6,3 x 6,6				
	MO-VI-23	Barqueta do Rei D. "Carlos"	Marques Manuel	19,3 x 6 x 6,5				
	MO-VI-24	Escal. Azul Nº 2	Marques Manuel	15,7 x 5,1 x 11				
	MO-VI-25	Baleeira da Rainha D. "Marta Pia"	Marques Manuel	15,1 x 5,2 x 4,8				
	MO-VI-26	Escal. Azul Nº 1 "D. Afonso"	Marques Manuel	15,6 x 5,5 x 7				
	MO-VI-27	Coquette "Alcatraz"	Marques Manuel	23,5 x 7,8 x 17				
	MO-VI-28	Canoa "Gahina 2"	Marques Manuel	26,8 x 7,8 x 29,2				
MM.05326	MO-VI-29	Canoa "Galvina"	Marques Manuel	26,6 x 6,7 x 24,2				
	MO-VI-30	"Coquette"	Marques Manuel	20,6 x 6,7 x 15				
	MO-VI-31	Baleeira	Marques Manuel	21 x 6,5 x 6,5				
	MO-VI-32	Chata da Canoa "Alleluia"	Amadeu e Luis Marques	7,2 x 4,5 x 3,8				
	MO-VI-33	Chata do lte "Surpresa"	Marques Manuel	8,3 x 3,9 x 3,3				
	MO-VI-34	Chata do Barão de Unho	Amadeu e Luis Marques	11,1 x 4,2 x 4,4				
	MO-VI-35	Escal. "Morgada"	Marques Manuel	9,2 x 3,4 x 4,1				
	MO-VI-36	Chata da Duquesa de Palmela	Marques Manuel	9,9 x 4,3 x 3,7				
	MO-VI-37	Chata do lte "Surpresa"	Marques Manuel	8,5 x 4,1 x 3,6				
	MO-VI-38	Chata da Baleeira "Funchalinho"	Amadeu e Luis Marques	7,7 x 4,1 x 4,3				
	MO-VI-39	Baleeira "Mareana"	Marques Manuel	11,1 x 6,4 x 4,3				
	MO-VI-40	Escal. "Zai"	Marques Manuel	11,2 x 12,3 x 5,1				
	MO-VI-41	Escal. "Safira"	Marques Manuel					
	MO-VI-42	Cúter "Grifolia"	Amadeu e Luis Marques	16,3 x 18 x 5,2				
	MO-VI-43	Canoa de recreio "Desdemona"	Amadeu e Luis Marques	19,1 x 12,4 x 5,1				
	MO-VI-44	Baleeira "Funchalinho"	Marques Manuel	13,9 x 12,8 x 5,1				
	MO-VI-45	Escal. "Maria"	Marques Manuel	17 x 4,3 x 12				
	MO-VI-46	Cúter "Obelxo"	Marques Manuel	17,5 x 5,3 x 18				
	MO-VI-47	Canoa "Elvira"	Marques Manuel	13 x 5,1 x 18,1				
	MO-VI-48	Canoa "Deus te Guie"	Amadeu e Luis Marques	19 x 6,6 x 13				
	MO-VI-49	Buld-Keel "Irene"	Marques Manuel	20,3 x 5,3 x 19				
	MO-VI-50	Cúter	Marques Manuel	16,1 x 19,9 x 5,2				
	MO-VI-51	Canoa "Estrela"	Marques Manuel	23 x 7,2 x 26,5				
	MO-VI-52	Cúter "Bohème"	Marques Manuel	26 x 7,2 x 28,8				
	MO-VI-53	Cúter "Babé"	Marques Manuel	29,5 x 8,3 x 29,5				
	MO-VI-54	Baleeira "Luciana"	Marques Manuel	25,8 x 6 x 25,5				
	MO-VI-55	Canoa "Alleluia"	Marques Manuel	17,7 x 6 x 20				
	MO-VI-56	Chata do Escal. "Any"	Amadeu e Luis Marques	7,3 x 4 x 4				
	MO-VI-57	Chata do Coquete "Narceja"	Marques Manuel	9,3 x 4,3 x 4,5				
	MO-VI-58	Escal. "Catarina"	Amadeu e Luis Marques					
	MO-VI-59	Chata da Canoa "Alfonseca"	Marques Manuel					
	MO-VI-60	Escal. "Fly"	Marques Manuel					
	MO-VI-61	Chata da Baleeira "Guerrieta"	Marques Manuel					
	MO-VI-62	Chata da Canoa "Jean Marie"	Amadeu e Luis Marques					
	MO-VI-63	Chata da Baleeira "Andorinha"	Amadeu e Luis Marques	15 x 5,3 x 10,8				
	MO-VI-64	Canoa "Lagosta"	Amadeu e Luis Marques	13 x 5,5 x 5,6				
	MO-VI-65	Escal. a gasolina "Pircha"	Amadeu e Luis Marques	22,8 x 4,8 x 5,7				
	MO-VI-66	Guilga dos seis Remos	Amadeu e Luis Marques	14,8 x 6 x 5,1				
	MO-VI-67	Escal. a Nafia "Osne"		14 x 5,4 x 11,4				
	MO-VI-68	Canoa "Jean Marie"	Amadeu Luis Marques e Rafael	19,9 x 5,1 x 11				
	MO-VI-69	Canoa "Fidilga"	Amadeu Luis Marques e Rafael	13,1 x 5 x 12,9				
	MO-VI-70	Escal. "Maria Elisa"	Marques Manuel	21,2 x 14,1 x 6,2				
	MO-VI-71	Canoa "Alfonseca"	Amadeu Luis Marques e Rafael	17,4 x 11,5 x 5,8				
	MO-VI-72	Canoa "Gahina"	Amadeu Luis Marques e Rafael	14,4 x 5,9 x 12,3				
	MO-VI-73	Bote "Sapo"	Amadeu Luis Marques e Rafael	16,4 x 5,9 x 11,4				
	MO-VI-74	Baleeira "Guerrieta"	Amadeu Luis Marques e Rafael	13,1 x 4,7 x 9				
	MO-VI-75	Bote "Blonitra"						
	MO-VI-76	Escal. "Any"	Marques Manuel	16,2 x 13,3 x 5,1				

h

[illegible]

